



CÂMARA DE VEREADORES DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO nº 001/2025

Piên, 24 de fevereiro de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN -PR

Sr. Presidente da Mesa Diretora e Senhores Vereadores

REQUERIMENTO DIRECIONADO AO PODER EXECUTIVO:

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria de Saúde referente a informações sobre as leis nº 1501/2023 e nº 1493/2022.

A Vereadora que subscreve este Requerimento, na forma dos artigos 83; art. 84 e art. 95, do Regimento Interno solicita, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente à Prefeitura, para que o Poder Executivo, através do Setor/Secretaria competente, encaminhe informações para a Câmara Municipal sobre as seguintes questões:

- 1- *Informações sobre lei nº 1501/2023 – A qual dispõe sobre a implantação do app Agenda Facil para celular no município de Piên*
- 2- *Informações sobre lei nº 1493/2022. Transparência, por meio de publicações na Internet do quantitativo de pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde e de instituições prestadores de serviços públicos de saúde no âmbito do município de Piên /Pr.*

Tendo como fundamento para tais questionamentos a lei da constituição brasileira nº 12.527/2011(LAI). Portaria 1.559/2008 Ministério da Saúde e Portaria 3.390/2013 reforça a necessidade de transparência e gestão das filas do Sus.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ



Solicita que as informações sejam encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 66, V da Lei Orgânica de Piên, e art. 50 § 2º da Constituição.

JUSTIFICATIVA

Mais clareza no que diz respeito a:

1- Por quais motivos as leis supra citadas não estão sendo cumpridas em nossa cidade?

2 Quais as dificuldades enfrentadas para implantação dessas Leis?

3- Quais as ações foram implementadas ao longo desse tempo, desde a sanção das Referidas leis até momento atual, que indiquem que esforços têm sido feitos no sentido de cumprir se a legislação.?

4- Quais os meios administrativos tem sido utilizados para garantir lisura, isonomia e transparência nos processos de agendamento de consultas especializadas, exames e/ou procedimentos (tanto na atenção básica, quanto em média e alta complexidade) durante esse período em que a Lei não está sendo cumprida.?

5- Os pacientes tem como acessarem sua ORDEM DE ESPERA para exames, procedimentos e consultas com o sistema que está sendo empregado atualmente? De que forma?

Diante do interesse público inerente à matéria, pleiteia-se a aprovação do presente Requerimento pelo Plenário.

Sem mais para o momento, subscreve-se o presente.

Seandra Cordeiro de Oliveira
SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Vereadora

PIÊN